

## **Orientação nº 01/2021/ Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSC**

**Assunto: Orientação quanto à governança e controles internos em relação a Fundação de Apoio**

*Considerando a [Lei nº 12.527/2011](#) - Lei de Acesso à Informação (LAI);*

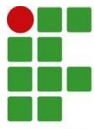
*Considerando a Instrução Normativa nº 23/2021, que regulamenta a publicação e a atualização de informações institucionais no portal institucional e estabelece responsabilidades para essas ações no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC).*

*Considerando recomendação à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação no Relatório final de Auditoria Interna nº 004/2019;*

*Considerando solicitações dos órgãos de controle - Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU) - e da Ouvidoria Geral do IFSC, relativas à transparência ativa de informações nos sítios oficiais;*

*Considerando que a Fundação de apoio permite condições mais propícias para a gestão administrativa e financeira de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em articulação com o ambiente externo ao IFSC;*

*Considerando o Decreto nº7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;*



A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, publica este documento a fim de orientar quanto os seguintes aspectos de governança e controles internos na relação com a Fundação de Apoio na execução de projetos:

## **1. Da regulamentação**

Todo projeto a ser executado em parceria com a Fundação de Apoio deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Seguir os critérios e normas previstos para os projetos institucionais;
- b) Possuir um instrumento jurídico que delimita as responsabilidades entre as partes e caracterize a formalização de parceria na relação institucional com um ente externo, como: convênio, contrato de repasse, termo de fomento, termo de parceria, termo de colaboração, termo de execução descentralizada, termo de cooperação técnica e termo de outorga;
- c) Plano de trabalho detalhado<sup>1</sup> das ações e metas, bem como a previsão orçamentária, para a execução do Projeto especificando custeio e investimento e no caso de bolsas para servidores e estudantes, os respectivos valores e duração;
- d) A definição do valor a ser pago por projeto à Fundação de apoio, deverá considerar os custos para o gerenciamento, o grau de complexidade e o cronograma de desembolso;
- e) A previsão e o grau de sigilo deve ser encaminhada à Comissão Central de Avaliação de Documentos Sigilosos e ao Reitor para a definição.
- f) Previsão de proteção de possível Propriedade Intelectual a ser tratada pelo Departamento de Inovação;
- g) Destinação dos materiais e equipamentos permanentes adquiridos com recursos do Projeto.

1 Respeitando-se o grau de sigilo a ser definido pela Comissão Central de Avaliação de Documentos sigilosos.

## **2. Ambiente de controle**

A Fundação de apoio, de acordo com o Art. 4\_A da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, deverá divulgar informações dos projetos executados em parceria com o IFSC, na íntegra e em seu site institucional, contendo os instrumentos contratuais, relatórios semestrais detalhados da execução orçamentária como aquisições, pagamentos às pessoas físicas e/ou jurídicas e bolsas pagas a servidores e alunos, bem como o nível de execução.

O IFSC, deverá manter as informações presentes no site da Fundação de apoio de forma síncrona em seu site institucional, preferencialmente com atualização automatizada dos dados a fim de permitir o acompanhamento dos projetos pela comunidade.

O acesso às informações presentes nos sites das instituições deve ser facilitado e universal, permitindo que o usuário possa fazer o download de relatórios em diferentes formatos e de forma interativa com o uso de *Dashboards*.

Compete ao Departamento de Inovação o acompanhamento das informações publicadas no site da Fundação de apoio, bem como publicar as informações no site institucional. Estas ações devem considerar o Plano de trabalho dos projetos e os relatórios a serem recebidos mensalmente da Fundação.

## **3. Atividades de controle interno e monitoramento**

O Departamento de Inovação deve manter contato constante com os coordenadores dos Projetos e realizar o confronto entre os Planos de trabalho e as informações fornecidas nos relatórios parciais semestrais para acompanhamento das ações para atingir os objetivos propostos.

Possíveis ajustes nos Planos de Trabalho devem ser informados pela Fundação de apoio e pelo coordenador do projeto ao Departamento de Inovação ou área técnica responsável pelo projeto e respectivo Plano de Trabalho, que deverá

avaliar e autorizar se julgar pertinente. Se os ajustes forem aprovados, as informações devem ser atualizadas nos sites institucionais.

Para os projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, o Departamento de Inovação terá a responsabilidade de monitorar as entregas programadas no Plano de trabalho em sintonia com as informações registradas no site da Fundação de apoio, além de alimentar o ambiente no site institucional.

#### **4. Da avaliação de desempenho**

Seguindo o que estabelece o §1º, do Art. 5º do Decreto nº7.423, cabe ao IFSC aprovar a avaliação de desempenho da Fundação de apoio no que concerne os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos como a celeridade nas despesas previstas e o atendimento e suporte aos respectivos coordenadores.

Dessa forma, anualmente uma Comissão interna de avaliação de desempenho, designada pelo Reitor, fará um relatório com base na análise: do Relatório anual de gestão a ser apresentado pela Fundação de apoio; do suporte à execução dos projetos considerando sua eficiência e eficácia e da transparência das informações sobre os projetos mantidos no site da Fundação.

O relatório da Comissão deverá ser apresentado e apreciado pelo Conselho Superior do IFSC que poderá recomendar o credenciamento anual da Fundação de apoio.

Para aferir objetivamente o desempenho da Fundação de apoio, considerando os níveis de execução de cada projeto, devem ser observados os seguintes critérios: (i) transparência e facilidade no acesso aos dados financeiros, referentes aos projetos executados; (ii) celeridade na execução dos projetos como resultado da gestão financeira eficiente e (iii) possibilidades de acompanhamento da execução financeira dos projetos pelo coordenador e da comunidade no geral.